



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PORTARIA Nº 28/24

Estabelece ponto facultativo para os servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Pé Serra e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 09, 12,13 e 14 de fevereiro de 2024, em decorrência do período de Carnaval para os servidores da Câmara Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2024.

GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente